



**ATA 29 DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES**

**Aos 27 de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas,** ocorreu a reunião, na sala de comissões da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES estiveram presente os Vereadores Sebastião Ary Corrêa, Presidente da comissão, acompanhado de sua advogada Fernanda França, inscrita na OAB/ES 33.428, José Carlos Corrêa Cardoso Júnior, e o Advogado Dr. Felipe Ribeiro Sant'Anna, inscrito na OAB/ES 28.780 Relator da comissão, Paulo Sérgio de Almeida. Foram votados o seguinte: **PL54/2022** Do vereador Vandinho .“que dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento preferencial aos portadores de fibromialgia e a inclusão do símbolo mundial da fibromialgia nas placas ou adivo de atendimentos,O Relator e pela devolução da matéria. O Presidente e o membro acompanharam o relator. Unânime. PL58/22. De autoria do poder Executivo.trata-se de projeto de lei que altera a lei nº 4.797 de 14 de julho de 1999, que dispor sobre a política municipal de saneamento, atualiza o plano municipal.O relator vota para retorno para análise O Presidente e o membro acompanharam o relator. Unânime .PL59/22. De autoria do Poder executivo.“trata-se alteração na lei 6.910/2013-que trata da reestruturação do regime próprio de previdência social dos servidores do município de cachoeiro de Itapemirim instituído pela lei 4.501 de 25 de março de 1998 e de outras providências”**O Relator votou pedido de informação. O Presidente e o membro acompanharam o relator. Unânime. PL60/22.** De autoria do poder Executivo.trata-se de abertura de crédito especial para inclusão de despesas não prevista na secretaria municipal de segurança”,. O Relator votou **pelo encaminhamento regular da matéria.** O Presidente e o membro acompanharam o relator. **Unânime. PL61/22.** De autoria do vereador Paulinho Careca. “Trata-se a inclusão no calendário oficial do município o dia municipal do protetor de animais”**O Relator votou pelo encaminhamento regular da matéria.** O Presidente e o membro acompanharam o relator. **Unânime.PRE09/2022.** De autoria do vereador Ary corréa.trata-se de institui título Fábio Mendes Glória”. O Relator votou **pelo encaminhamento regular da matéria.** O Presidente e o membro acompanharam o relator. **Unânime.10/22** De autoria do vereador Paulinho Careca, trata-se institui a comenda são francisco de assis aqueles que fizeram merecimento deste reconhecimento publico em razão de sua atuação em prol da causa dos animais no município de cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências. ”,.O Relator votou **pelo encaminhamento regular da matéria.** O Presidente e o membro acompanharam o relator. **Unânime.Veto nº11/22** De autoria do poder executivo.trata-se veto total ao projeto de lei nº069/2021 (do poder executivo)que autoriza ao poder executivo municipal a abertura de créditos especiais para inclusão de despesas não prevista na secretaria municipal de cultura e turismo e dá outras providências”. O Relator votou **pelo encaminhamento regular da matéria.**O Presidente e o membro acompanharam o relator. **UnânimeVeto nº12/22** veto total ao projeto de lei nº09/2022, de autoria do vereador Gelinho, trata-se sobre a entrada de passageiros menores de cinco anos de idade no transporte público e dá outras providências, O Relator votou **pelo encaminhamento regular da matéria.** O Presidente e o membro acompanharam o relator

**Nada mais a constar, o presidente Ary agradeceu o vereador agradeceu a presença de todos e declarou encerrada às 11 h . E eu Fernanda França, determinei que fosse lavrada a presente ata, que após lida e assinada pelo senhor Presidente e demais membros da comissão.**

Sala das Comissões,27 de maio de 2022.

**SEBASTIÃO ARY CORREA – Presidente**



**JOSE CARLOS CORRÊA CARDOSO JUNIOR – Relator**

**PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA - Membro**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 360030003300380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

